

BRICS City Lab II Workshop

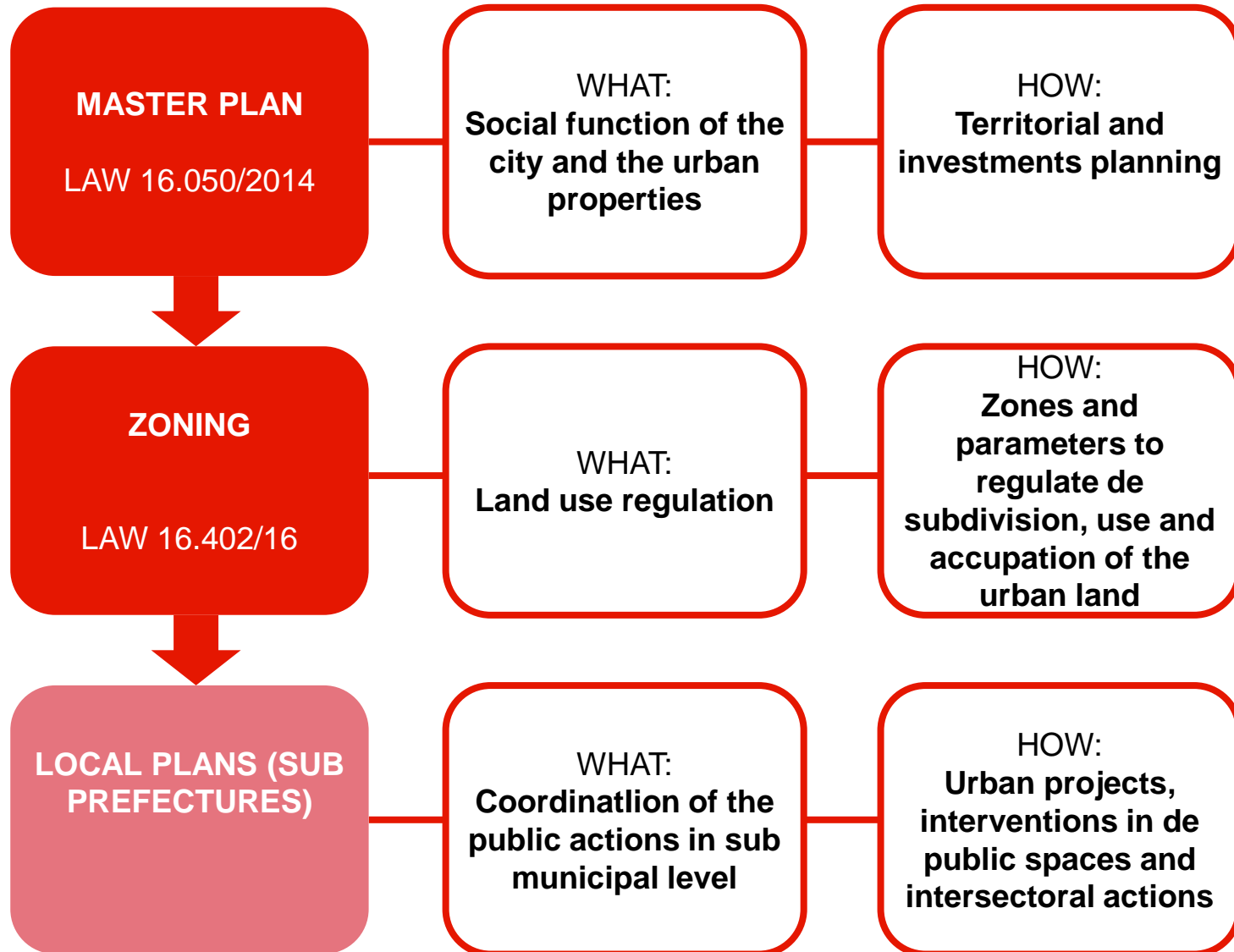
Adaptive and Transformative Governance for
Large City Development

The Uses of Technology in the City Governance of São Paulo

Kazuo Nakano

7-9 December 2016

Moscow



<http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/>

Interactive Digital Platform

MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Bem-vindo a Minuta Participativa. Esta é a 4ª e última etapa da Revisão Participativa do PDE. Clique em 'Próximo' para entender como este site funciona ou 'Pular' para sair da ajuda inicial.

Ignorar Anterior Próximo

de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por sessão de ___ de ___ 2013, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ederal n. 10.257, de 2001, o Estatuto da Cidade, e em lei Orgânica do Município de São Paulo, esta lei promove a revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Parágrafo único. A presente lei é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município de São Paulo, e normatiza o cumprimento da função social da propriedade urbana a partir das exigências fundamentais de ordenação da cidade previstas na Constituição Federal, observando-se, ainda, as diretrizes gerais de política urbana veiculadas pelo Estatuto da Cidade.

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS QUE REGEM O PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO 5

+ ABRIR TEXTO

TÍTULO II - DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL 7

+ ABRIR TEXTO

TÍTULO III - DA ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS URBANOS E AMBIENTAIS 3

PLANO DIRETOR VIGENTE (2002)

(Projeto de Lei nº 290/02, do Executivo)

Plano Diretor Estratégico.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de agosto 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO, FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de CONTEÚDO RELACIONADO: MAPAS QUADROS

COMENTÁRIOS

7 meses atrás

Brahim Suleiman (Munícipe)



Contribuição: Princípio da participação e liberdade individual.

CLARO Acesso à Internet



Bem-vindo ao Mapeamento Colaborativo do Plano Diretor (PDE) de São Paulo

A revisão participativa do PDE foi encerrada e com ela, este mapeamento.

Por aqui, de junho a setembro de 2013, foi possível indicar, sobre o mapa do município, problemas e soluções para a cidade.

Continue acompanhando a revisão dos instrumentos de planejamento e gestão da cidade e o andamento de todos os projetos de desenvolvimento urbano pela plataforma [Gestão Urbana SP](#).

MINUTA DO PROJETO DE LEI DO ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Total de comentários (1506)

TÍTULO I :: CONCEITOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL 4

+ ABRIR TEXTO

TÍTULO II :: DO PARCELAMENTO DO SOLO 5

+ ABRIR TEXTO

TÍTULO III :: DA OCUPAÇÃO DO SOLO 12

- FECHAR TEXTO

Art. 18. As normas de ocupação do solo tratam da forma de edificar nas glebas, lotes e demais áreas no território do Município, de modo a constituir um sistema edificado que tenha a quadra como referência de composição da paisagem.

CAPÍTULO I :: Dos parâmetros de ocupação do solo

Art. 19. São parâmetros de ocupação do solo, dentre outros:

I. Coeficiente de aproveitamento (CA);

II. Taxa de Ocupação (TO);

LEI DO ZONEAMENTO VIGENTE (2004)

LEI Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

(Projeto de Lei nº 139/04, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo).

Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de agosto de 2004, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CONTEÚDO RELACIONADO: MAPAS

QUADROS

COMENTÁRIOS

um ano atrás

Nelson Teruya (Practical Soluções Imobiliárias)



Contribuição: Fora das áreas de influência dos eixos, serão consideradas não computáveis a área ocupada por usos nR no pavimento ao nível da rua, nos

Clique no perímetro desejado para mais informações sobre o local.


Apresentação

Cadastre-se

Participe

Nova Proposta

Marque o local da proposta no mapa.



[Clique aqui para desfazer a marcação.](#)

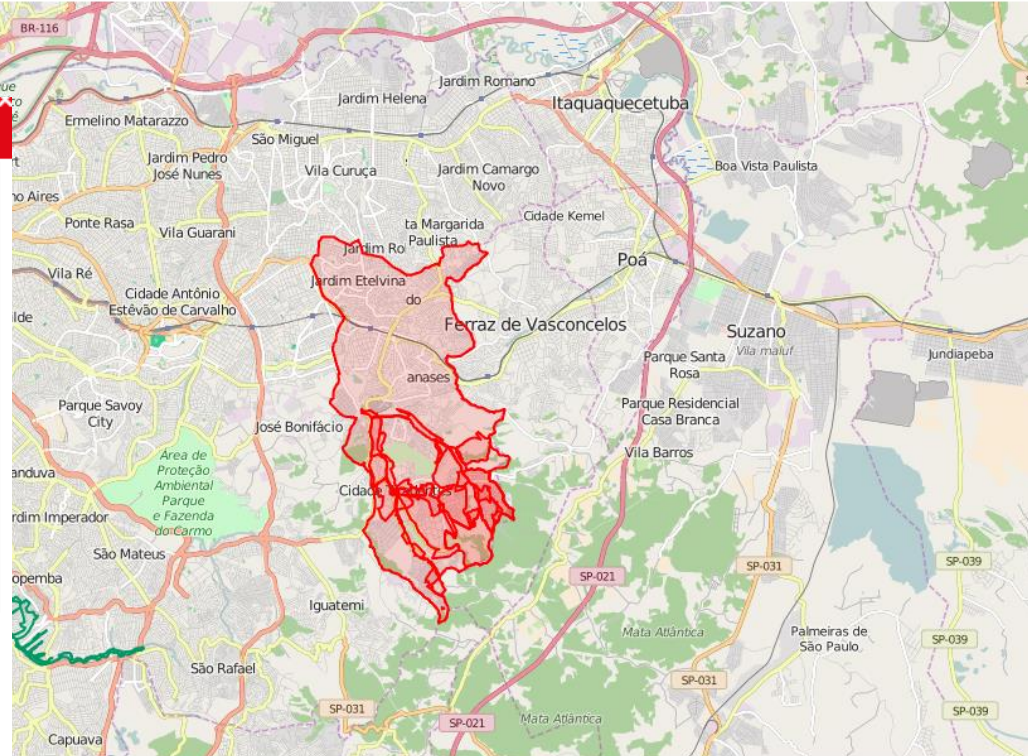
Escreva sua proposta

Localização*

Latitude:

Longitude:

Seu e-mail*



dos perímetros, clique no botão abaixo para fazer uma nova proposta:

Nova proposta

Marco Regulatório

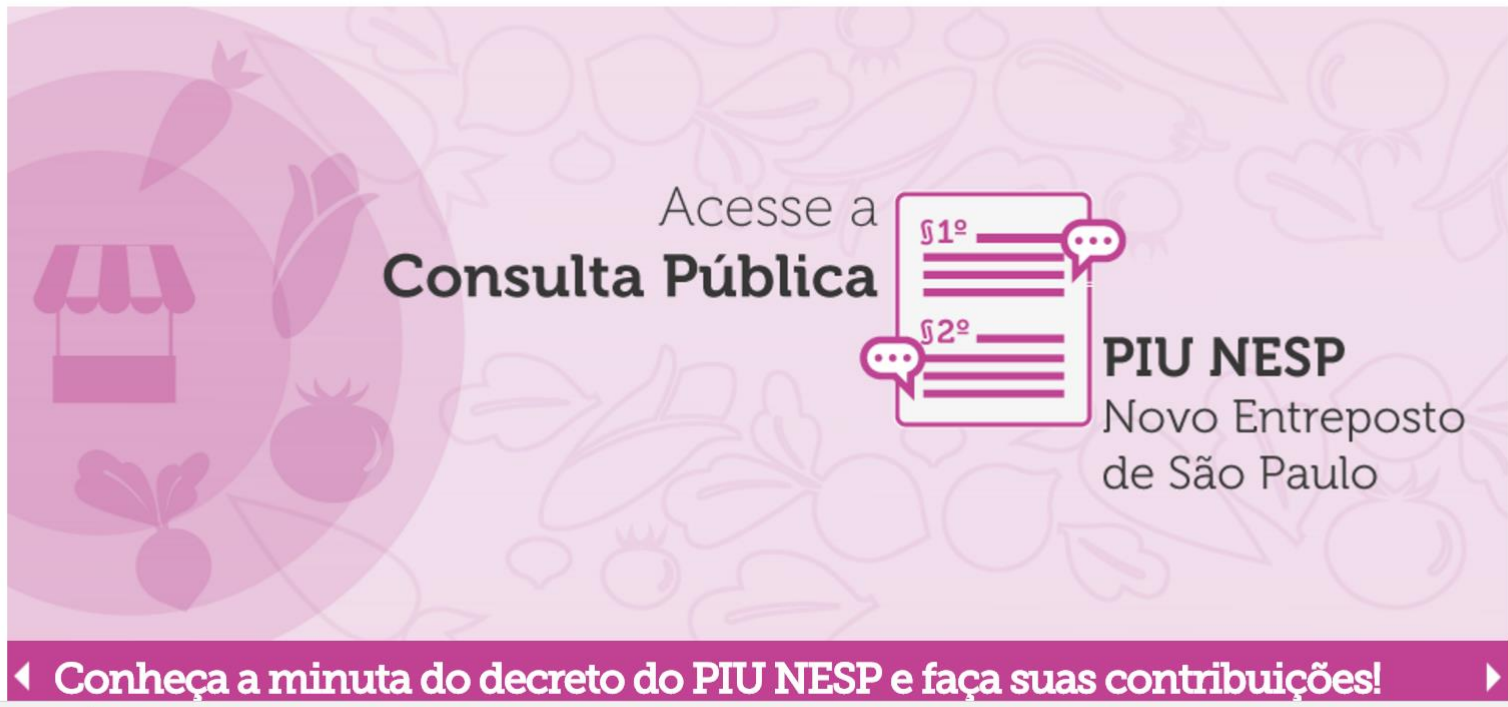
Estruturação Metropolitana

Rede de Estruturação


Rede de Equipamentos

Rede de Espaços Públicos

Bordas da Cidade



Acesse a **Consulta Pública**



PIU NESP
Novo Entrepósito de São Paulo

Conheça a minuta do decreto do PIU NESP e faça suas contribuições!

CONSULTA PÚBLICA DO DECRETO PIU-NESP

Bem-vindo a consulta pública do programa de interesse público do Projeto de Intervenção Urbana (PIU) do Novo Entrepósito de São Paulo(NESP). Clique em 'Próximo' para entender como este site funciona ou 'Pular' para sair da ajuda inicial.

Ignorar Anterior Próximo

[Quadro 1B](#) | [Quadro 2](#) | [Quadro 2A](#) | [Quadro 2B](#) | [Quadro 3](#) |

Novo Entrepósito de São Paulo – PIU-NESP, estabelece parâmetros de Zonas de Ocupação Especial – ZOE, localizadas no Subdistrito de Perus e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei n. 16.402/2016 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo (LPUOS), que determina serem os parâmetros específicos de parcelamento, uso e ocupação do solo das Zonas de Ocupação Especial – ZOE adequados às suas especificidades e definidos por Projeto de Intervenção Urbana, aprovado por decreto, observados os coeficientes de aproveitamento estabelecidos por macroárea conforme Quadro 2A da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE;

CONSIDERANDO os estudos realizados a partir da autorização contida no Despacho n. 180/2016/SMDU.G, de 21/09/2016 (DOC de 26/09/2016 – p. 26), referente ao Processo n. 2016-0.163.343-9, que tem por objeto a “Realização de Projeto de Intervenção Urbana com vistas a fornecer parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para ZOE, de acordo com o art. 15 da Lei n. 16.402/2016” (PIU-NESP);

CONSIDERANDO o Decreto 56.901/2016, que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Intervenção Urbana, nos termos do disposto no artigo 134 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico – PDE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Intervenção Urbana – PIU-NESP, elaborado no âmbito do Processo Administrativo n. 2016-0.163.343-9, instaurado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. O presente decreto estabelece, nos termos determinados pelo art. 15 da Lei n. 16.402/2016 – LPUOS, os

LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Este arquivo não substitui a versão original que está disponível no sítio da imprensa oficial ([clique aqui](#))

Downloads

- Texto da Lei: [PDF](#) - [Mapas e Quadros](#) - Roteiro Simplificado de consulta da nova lei: [PDF](#)

LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

(Projeto de Lei nº 272/15, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo) Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE).
FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara

COMENTÁRIOS

Não há propostas para o dispositivo selecionado.

CONSULTA PÚBLICA DO DECRETO PIU-NESP

Total de comentários (0)

Anexos [Mapa](#) | [Quadro 1](#) | [Quadro 1A](#) | [Quadro 1B](#) | [Quadro 2](#) | [Quadro 2A](#) | [Quadro 4](#)

Aprova o Projeto de Intervenção Urbana do Novo Entrepasto de São Paulo – PIU-NESP, estabelecido para parcelamento, uso e ocupação do solo para Zonas de Ocupação Especial – ZOE, localizadas no Substituto de Ferros e de outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei n. 16.402/2016 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo (LPUOS), que determina serem os parâmetros específicos de parcelamento, uso e ocupação do solo das Zonas de Ocupação Especial – ZOE adequados às suas especificidades e definidos por Projeto de Intervenção Urbana, aprovado por decreto, observados os coeficientes de aproveitamento estabelecidos por macroárea conforme Quadro 2A da Lei n.º 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE;

CONSIDERANDO os estudos realizados a partir da autorização contida no Despacho n. 180/2016/SMDU.G, de 21/09/2016 (DOC de 26/09/2016 – p. 26), referente ao Processo n. 2016-0.163.343-9, que tem por objeto a “Realização de Projeto de Intervenção Urbana com vistas a fornecer parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para ZOE, de acordo com o art. 15 da Lei n. 16.402/2016” (PIU-NESP);

CONSIDERANDO o Decreto 56.901/2016, que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Intervenção Urbana, nos termos do disposto no artigo 134 da Lei n.º 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico – PDE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Intervenção Urbana – PIU-NESP, elaborado no âmbito do Processo Administrativo n. 2016-0.163.343-9, instaurado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. O presente decreto estabelece, nos termos determinados pelo art. 15 da Lei n. 16.402/2016 – LPUOS, os

Aqui está o texto da Lei do PLANO DIRETOR de 2014 para consulta. Assim fica fácil consultar quais as regras estabelecidas pela Lei do PDE que orientam a consulta pública do programa de interesse público.

Ignorar Anterior Próximo

LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Este arquivo não substitui a versão original que está disponível no sítio da imprensa oficial ([clique aqui](#))

Downloads

- Texto da Lei: [PDF - Mapas e Quadros](#) - Roteiro Simplificado de consulta da nova lei: [PDF](#)

LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

(Projeto de Lei nº 272/15, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo) Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE). **FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara**

COMENTÁRIOS

Não há propostas para o dispositivo selecionado.

CONSULTA PÚBLICA DO DECRETO PIU-NESP

Total de comentários (0)

- Anexos [Mapa](#) | [Quadro 1](#) | [Quadro 1A](#) | [Quadro 1B](#) | [Quadro 2](#) | [Quadro 2A](#) | [Quadro 2B](#) | [Quadro 3](#) | [Quadro 4](#)

Aprova o Projeto de Intervenção Urbana do Novo Entrepósito de São Paulo – PIU-NESP, estabelece parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para Zonas de Ocupação Especial – ZOE, localizadas no Subdistrito de Perus e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei n. 16.402/2016 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo (LPUOS), que determina serem os parâmetros específicos de parcelamento, uso e ocupação do solo das Zonas de Ocupação Especial – ZOE adequados às suas especificidades e definidos por Projeto de Intervenção Urbana, aprovado por decreto, observados os coeficientes de aproveitamento estabelecidos por macroárea conforme Quadro 2A da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE;

Para habilitar os comentários, por favor, faça seu [login](#).

CONSIDERANDO os estudos realizados a partir da autorização contida no Despacho n. 180/2016/SMDU.G, de 21/09/2016 (DOC de 26/09/2016 – p. 26), referente ao Processo n. 2016-0.163.343-9, que tem por objeto a “Realização de Projeto de Intervenção Urbana com vistas a fornecer parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para ZOE, de acordo com o art. 15 da Lei n. 16.402/2016” (PIU-NESP);

CONSIDERANDO o Decreto 56.901/2016, que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Intervenção Urbana, nos termos do disposto no artigo 134 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico – PDE.

LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Este arquivo não substitui a versão original que está disponível no sítio da imprensa oficial ([clique aqui](#))

Downloads

- Texto da Lei: [PDF - Mapas e Quadros](#) - Roteiro Simplificado de consulta da nova lei: [PDF](#)

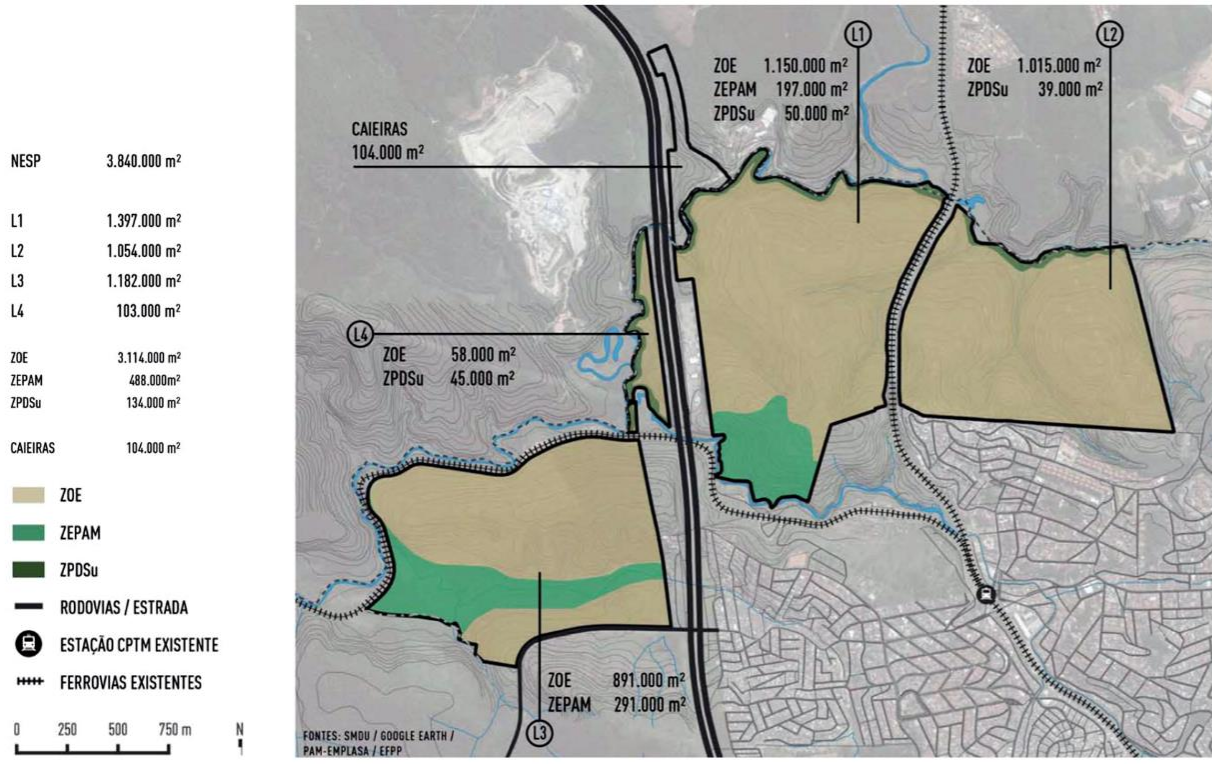
LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

(Projeto de Lei nº 272/15, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo) Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE).
FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara

COMENTÁRIOS

Não há propostas para o dispositivo selecionado.

MAPA 1 - anexo ao Decreto Municipal XXX/XX (PIU-NESP)



PIU NESP

Quadro 1 - Percentuais Mínimos para Destinação de Áreas Públicas na ZOE – Zonas de Ocupação Especial

LOTEAMENTO EM ZOE	ÁREA INSTITUCIONAL		ÁREA VERDE		SISTEMA VIÁRIO	
	% NA ZOE DO LOTEAMENTO	% NA ÁREA TOTAL DE ZOE DOS LOTEAMENTOS DO NESP	% NA ZOE DO LOTEAMENTO	% NA ÁREA TOTAL DE ZOE DOS LOTEAMENTOS DO NESP	% NA ZOE DO LOTEAMENTO	% NA ÁREA TOTAL DE ZOE DOS LOTEAMENTOS DO NESP
ZOE NESP – L1	1,0% a 2,5%	0,5% a 1,5%	1,0% a 1,5%	0,5% a 1,5%	1,5% a 3,5%	0% a 0,5%
ZOE NESP – L2	3,0% a 6,0%	1,0% a 2,0%	1,0% a 1,5%	0,5% a 1,5%	3,0% a 6%	1,0% a 2,0%
ZOE NESP – L3	4,0% a 7,0%	1,0% a 2,0%	1,0% a 2,0%	0,5% a 1,5%	0,5% a 1,5%	0% a 0,5%
ZOE NESP – L4	0%	0%	0%	0% a 0,5%	0%	0% a 0,5%
ZOE NESP – TOTAL		MÍNIMO 4%		MÍNIMO 3%		MÍNIMO 3%



Mapa Colaborativo
Função Social da Propriedade

Mapa Colaborativo da Função Social da Propriedade: conheça e participe!

The image shows a 3D architectural rendering of a city block. A large red semi-transparent shape is overlaid on the buildings, representing the 'Função Social da Propriedade' (Social Function of Property). Several circular callouts with red borders highlight specific buildings or areas within the block, showing different configurations of buildings and their potential uses. In the foreground, there are three stylized human figures in red, standing on a sidewalk. The overall theme is urban planning and community participation.

 **Notícias**

Cadastre seu email e receba nossas notícias

OK

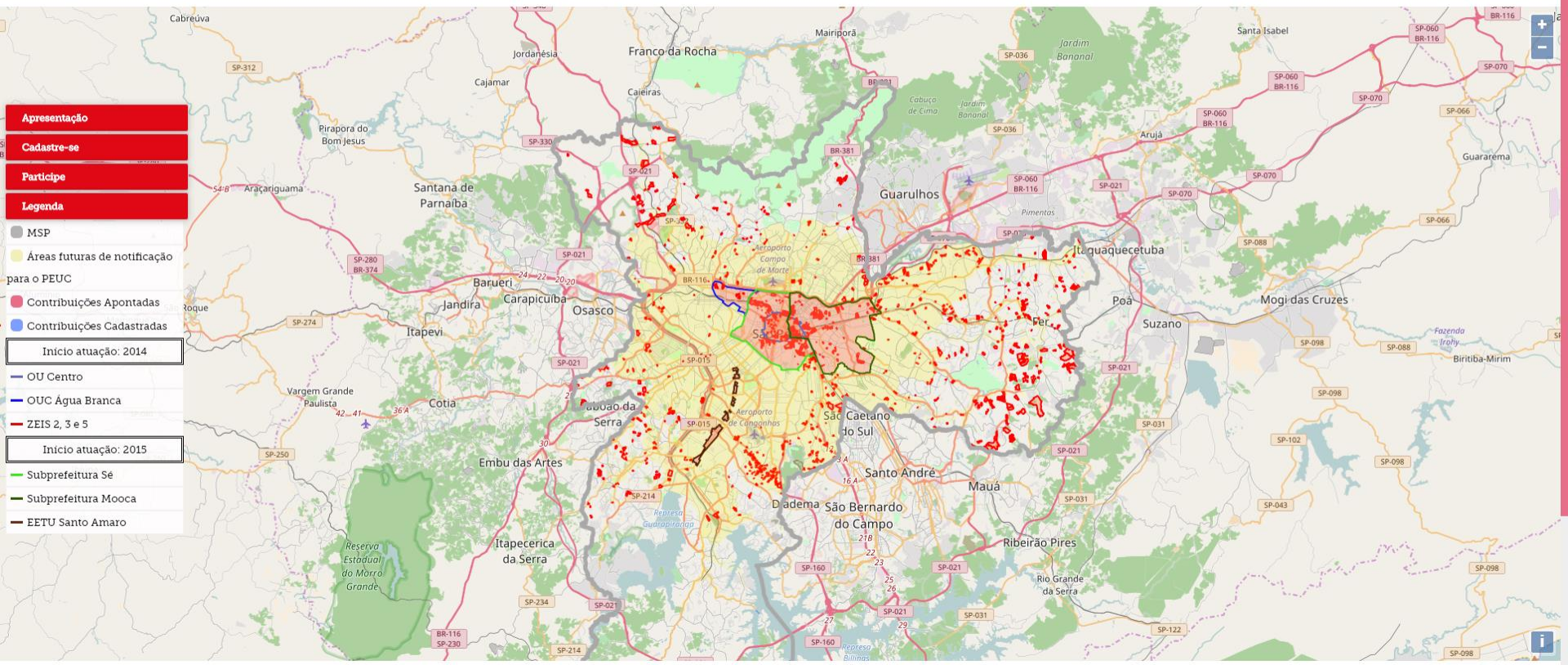


19/10/2016

Prefeitura publica decreto que regulamenta o enquadramento de atividades não

Mapa Colaborativo da Função Social da Propriedade

Clique em algum ponto do mapa demarcado para obter informações da área.



<http://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/>

Master Plan Monitoring Digital Platform



Busca

Digite o que você deseja buscar

BUSCAR

Redes Sociais



Acessibilidade



Início

INDICADORES

Publicações

Apresentação

Indicadores por Tema

Indicadores por Região

Crie um Indicador

Download dos Indicadores

O novo Informe Urbano: Critérios e comércio horizontais stem ao boom imobiliário no Centro Expandido”

...anhe os estudos elaborados pela Secretaria Municipal
...envolvimento Urbano (SMDU) aqui no ObservaSampa!



CONTEÚDOS RELACIONADOS

Boletim de Conjuntura do
Mercado de Trabalho da
Cidade de São Paulo



Novos indicadores mostram
melhoria na mobilidade



Vacância domiciliar cai 30%
entre 2000 e 2010



Zonamento ajudou a
manter empregos industriais
em São Paulo

Re-
Fec
edi



A Secretaria Municipal do
Desenvolvimento, Trabalho e
Empreendedorismo (SDTE), em
convênio com Departamento

Estão disponíveis no site do
Observatório de Indicadores da
Cidade de São Paulo
(ObservaSampa) os 16
indicadores da SPTrans,
...erentes ao tema de

Estudo inédito realizado pela
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano
mostra que a taxa de vacância
domiciliar, medida oriunda do
Censo demográfico do IBGE

A Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano
(SMDU) realizou um estudo
sobre o desenvolvimento das
indústrias instaladas nas Zonas
Predominantemente Industriais.

A R
Fec
Ber
Est
(Fe
no

observasampa.prefeitura.sp.gov.br/index.php/indicacoes/indicadores-por-tema

Exibir todos





Busca

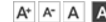
Digite o que você deseja buscar

BUSCAR

Redes Sociais



Acessibilidade



Início

INDICADORES

Publicações

Indicadores

Apresentação

Indicadores por Tema

Indicadores por Região

Crie um Indicador

Download dos Indicadores

▲ Fechar painel: Filtro de Indicadores

Você pode



Selecione um Tema

- Todos os temas
- Assistência Social
- Cultura
- Desenvolvimento Urbano**
- Direitos Humanos e Cidadania
- Economia e Finanças Públicas

Busque um indicador

Projetos de edificação de habitação de interesse social (HIS) licenc

- Projetos de edificação de habitação de interesse social (HIS) licenciados**
- Projetos de edificação de habitação de mercado popular (HMP) licenciados
- Projetos de edificação de uso misto HIS (habitação de interesse

Selecione o Período (ano)

DE 2013 ATÉ 2015

SELECIONAR

Início

Institucional

Indicadores

Publicações

Contato



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU)
Prefeitura do Município de São Paulo
Rua São Bento, 405 – 17º. e 18º. Andar – Centro
CEP 01011-100 - São Paulo - SP

observasampa@prefeitura.sp.gov.br

Central de Atendimento - 156

Apoio:



Redes Sociais



Conceito Quantidade de projetos de edificação nova de uso HIS licenciados para execução do projeto no período	Método de Cálculo Unidades de habitação de interesse social (HIS) licenciadas
Interpretação Mede a quantidade de projetos de edificação nova de habitação de interesse social (HIS) licenciados na cidade em um dado intervalo de tempo	
Resultado Esperado	
Notas Técnicas / Observações	Fontes do Indicador Secretaria Municipal de Licenciamento (SEL)
Dados Abertos Escolha como quer baixar, Dados ou Variáveis. <input type="radio"/> Dados <input type="radio"/> Variáveis	Periodicidade Anual

Agora escolha o formato

- Série Histórica
- Gráfico
- Representação Geográfica
- Comentários

Projetos de edificação de habitação de interesse social (HIS) licenciados

Período	Unidades de habitação de interesse social (HIS) licenciadas	Valor do Indicador
2015	54,00	54,00
2014	36,00	36,00
2013	32,00	32,00

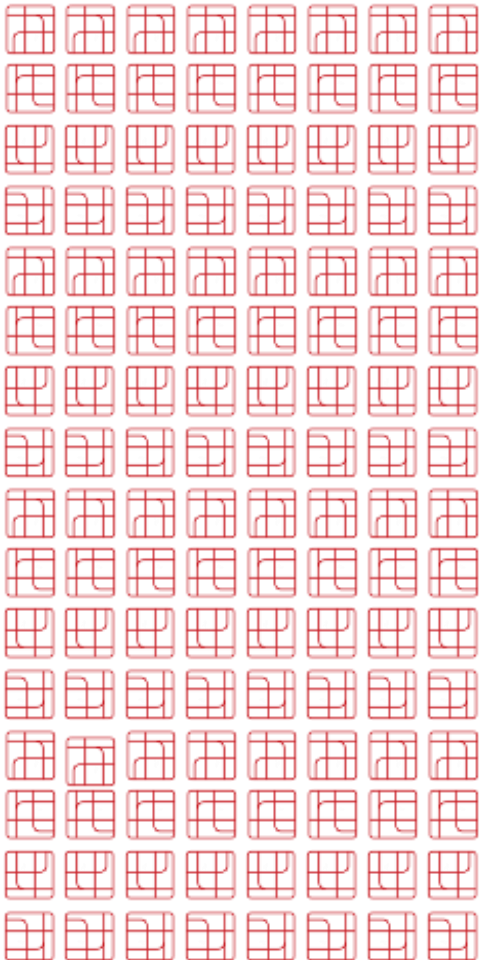
Compare indicadores

<http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx>

Data Base Digital Platform

GEOGRAPHIC INFORMATION SYSTEM OF THE MUNICIPALITY OF SÃO PAULO

256
DATA BASE SYSTEMS



INTEGRATION LAYER
Webservices, ETL, Views



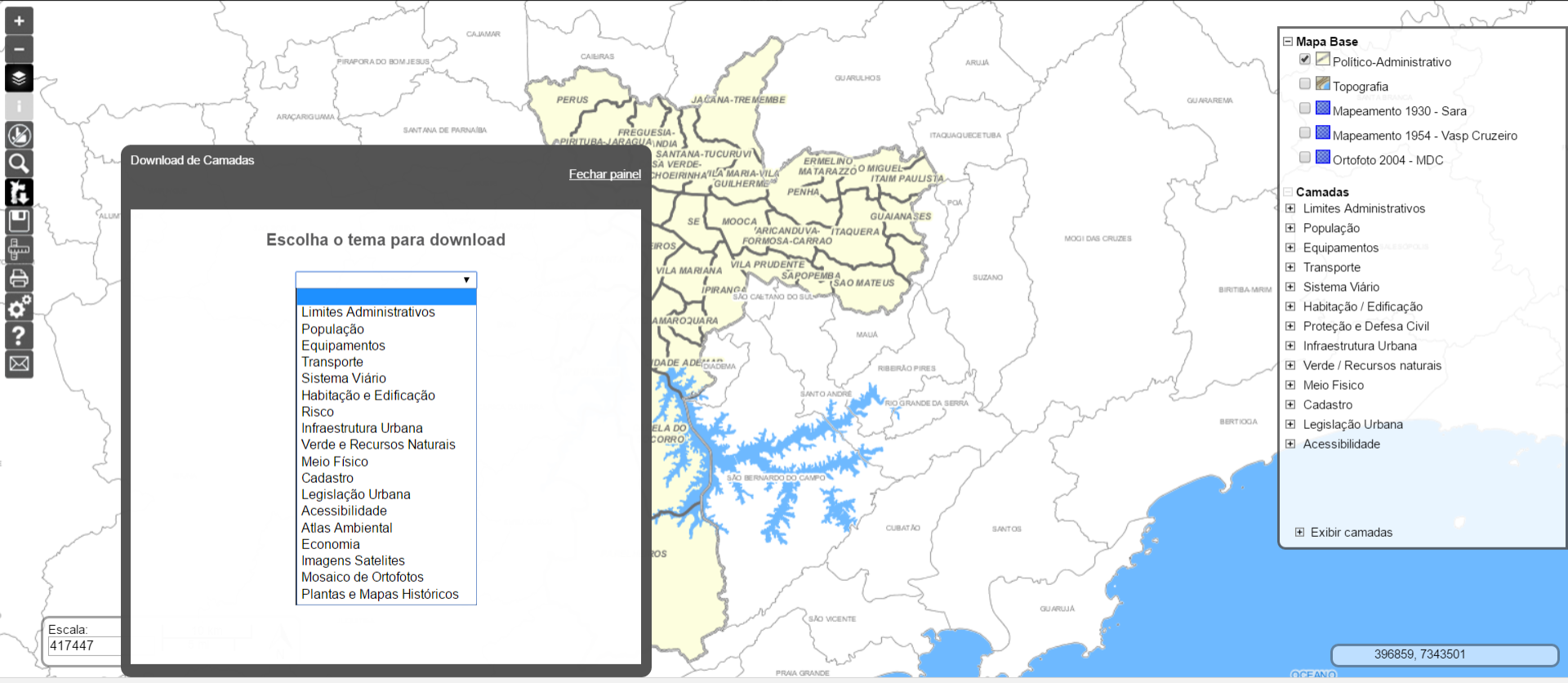
MUNICIPAL BASE

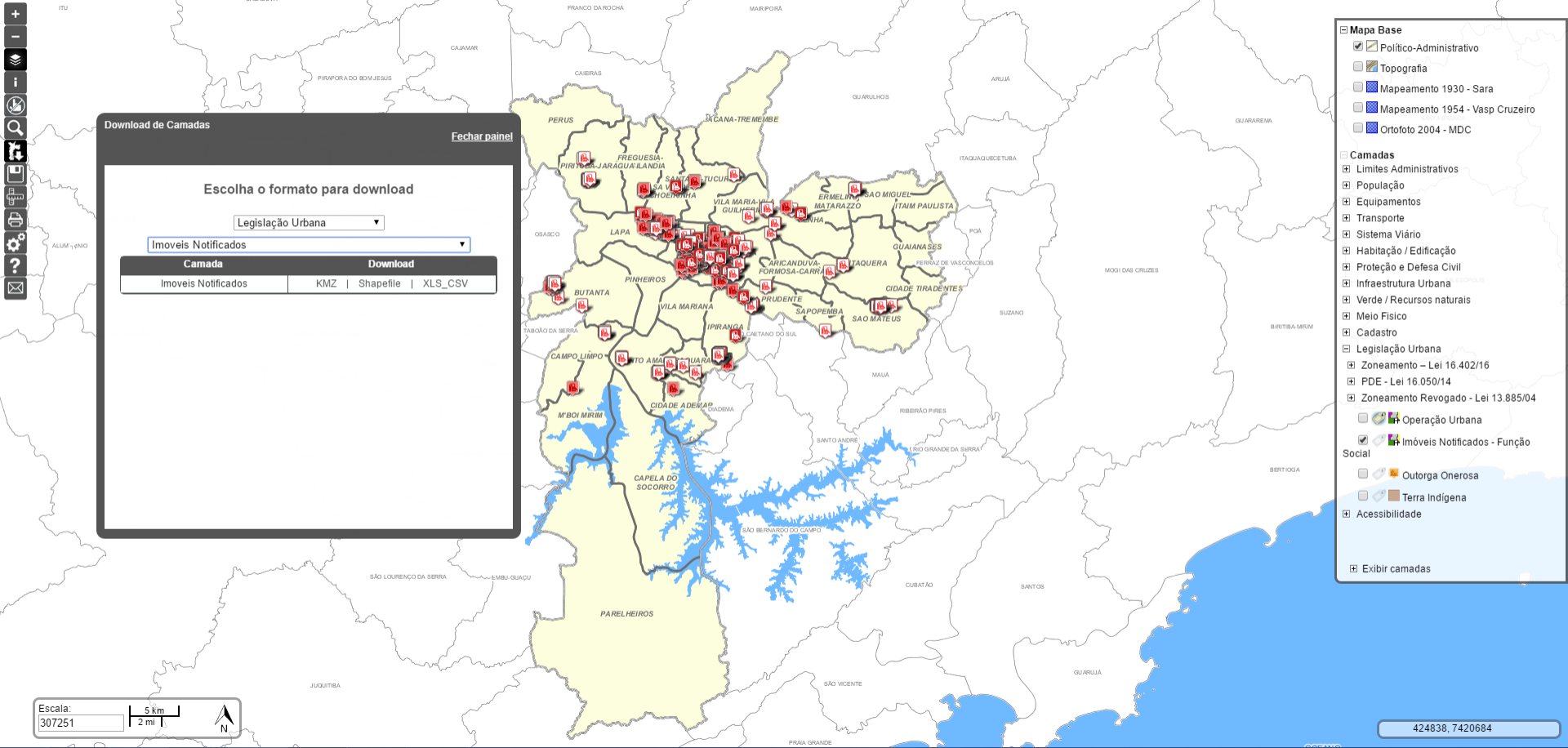


GEOSAMPA INTRANET



GEOSAMPA CITIZEN





Download de Camadas

Escolha o formato para download

Legislação Urbana

Imoveis Notificados

Camada	Download
Imoveis Notificados	KMZ Shapefile XLS_CSV

- Mapa Base
 - Político-Administrativo
 - Topografia
 - Mapeamento 1930 - Sara
 - Mapeamento 1954 - Vasp Cruzeiro
 - Ortofoto 2004 - MDC
- Camadas
 - Limites Administrativos
 - População
 - Equipamentos
 - Transporte
 - Sistema Viário
 - Habitação / Edificação
 - Proteção e Defesa Civil
 - Infraestrutura Urbana
 - Verde / Recursos naturais
 - Meio Físico
 - Cadastro
 - Legislação Urbana
 - Zoneamento - Lei 16.402/16
 - PDE - Lei 16.050/14
 - Zoneamento Revogado - Lei 13.885/04
 - Operação Urbana
 - Imóveis Notificados - Função Social
 - Outorga Onerosa
 - Terra Indígena
 - Acessibilidade
- Exibir camadas

ARQUIVO PÁGINA INICIAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA FÓRMULAS DADOS REVISÃO EXIBIÇÃO

Recortar Copiar Corlar Pincel de Formatação Área de Transferência

Arial Narrow 11 Fonte Alinhamento Número

Quebrar Texto Automaticamente Mesclar e Centralizar

Formatoção Condicional Formato como Tabela Estilos de Célula

Inserir Excluir Formatar Células

AutoSoma Preencher Limpar Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar Edição

ATUALIZAÇÕES DISPONÍVEIS As atualizações para o Office estão prontas para serem instaladas, mas primeiro é preciso fechar alguns aplicativos. Atualizar agora

Y3														
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L			

Informações sobre os imóveis											
Setor / Quadra / Lote	Tipologia	Logradouro	Nº	COND	Subpref	Perímetro	Área de Terreno	Área Construída	Data da Notificação	Identificação do instrumento	Situação do imóvel
0170420041	SUBUTILIZADO	R CAP MOR PASSOS	197	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	440	50	29/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0170420042	SUBUTILIZADO	R CAP MOR PASSOS	195	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	440	50	29/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0170420043	SUBUTILIZADO	R CAP MOR PASSOS	193	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	440	50	29/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0170420044	SUBUTILIZADO	R CAP MOR PASSOS	191	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	440	50	29/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0170420045	SUBUTILIZADO	R CAP MOR PASSOS	189	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	440	50	29/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0170420046	SUBUTILIZADO	R CAP MOR PASSOS	187	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	440	50	29/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0170420047	NÃO UTILIZADO	R CAP MOR PASSOS	1320	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	894	1495	29/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0170420048	NÃO EDIFICADO	R MORRO GRANDE	SN	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	267	-	29/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0170420049	NÃO EDIFICADO	R MORRO GRANDE	SN	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	286	-	29/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0170420054	SUBUTILIZADO	R CAPM PASSOS	199	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	953	50	29/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
1020970024	NÃO EDIFICADO	AV VILA EMA	1365	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	993	-	29/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0030370043	NÃO UTILIZADO	R VISCONDE DE PARNAIBA	256	NÃO	SPMO	OU CENTRO / ZEIS 3	62	60	17/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0030370044	NÃO UTILIZADO	R VISCONDE DE PARNAIBA	260	NÃO	SPMO	OU CENTRO / ZEIS 3	63	60	17/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0030370045	NÃO UTILIZADO	R CARNEIRO LEITÃO	562	NÃO	SPMO	OU CENTRO / ZEIS 3	57	57	17/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0030370046	NÃO UTILIZADO	R VISCONDE DE PARNAIBA	250	NÃO	SPMO	OU CENTRO / ZEIS 3	31	30	17/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0050040142	NÃO UTILIZADO	JOSE BONIFACIO	74	NÃO	SPSE	OU CENTRO	88	185	17/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0250100170	SUBUTILIZADO	R CONS BELISARIO	183	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	1724	327	17/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0250150129	SUBUTILIZADO	R XAVANTES	744	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	1292	20	17/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0250540093	NÃO EDIFICADO	R JOSE DE ALENCAR	SN	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	552	-	17/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0290020013	NÃO EDIFICADO	AV CELSO GARCIA	2188	NÃO	SPMO	SUBPREFEITURA MOOCA	670	-	17/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0330060147	SUBUTILIZADO	R VERGUEIRO	78	NÃO	SPSE	SUBPREFEITURA SE	801	196	17/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
1311110015	NÃO EDIFICADO	R SUCUAIA	SN	NÃO	SPEM	ZEIS 5	607	-	15/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
1311110016	NÃO EDIFICADO	R SUCUAIA	SN	NÃO	SPEM	ZEIS 5	525	-	15/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
1311110017	NÃO EDIFICADO	R SUCUAIA	SN	NÃO	SPEM	ZEIS 5	520	-	15/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
1311110018	NÃO EDIFICADO	R SUCUAIA	SN	NÃO	SPEM	ZEIS 5	430	-	15/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
1311110019	NÃO EDIFICADO	R SUCUAIA	SN	NÃO	SPEM	ZEIS 5	427	-	15/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0070360053	NÃO UTILIZADO	R FREDERICO ABRANCHES	153	NÃO	SPSE	SUBPREFEITURA SE	210	210	14/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0070360056	NÃO UTILIZADO	R FREDERICO ABRANCHES	135	NÃO	SPSE	SUBPREFEITURA SE	36	40	14/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0070360057	NÃO UTILIZADO	R FREDERICO ABRANCHES	135	NÃO	SPSE	SUBPREFEITURA SE	44	40	14/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0070360058	NÃO UTILIZADO	R FREDERICO ABRANCHES	135	NÃO	SPSE	SUBPREFEITURA SE	36	40	14/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0070360059	NÃO UTILIZADO	R FREDERICO ABRANCHES	135	NÃO	SPSE	SUBPREFEITURA SE	44	40	14/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0070360060	NÃO UTILIZADO	R FREDERICO ABRANCHES	135	NÃO	SPSE	SUBPREFEITURA SE	36	40	14/06/2016	PEUC	NOTIFICADO
0070360061	NÃO UTILIZADO	R FREDERICO ABRANCHES	135	NÃO	SPSE	SUBPREFEITURA SE	44	40	14/06/2016	PEUC	NOTIFICADO

DCFSP